Fls. n.º 06

Prefeitura Municipal de Miracatu

LEI 968 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos Reais) na seguinte dotação:

2	Executivo	
020100	Gabinete do Prefeito e Dependências	
15814861.56	Aquisição de TV.p/o Fundo Social de Solidariedade	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00

ARTIGO SEGUNDO - O recurso para cobertura deste crédito será proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de outubro de 1994.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal

Livro de Registro
DE Leis Municipais
N.º 06 Fls 185
14/10/94